



L I D O  
Em, 14 / 06 / 12  
12 1317  
Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 6163 /2012  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)**

Sugere providências ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, por intermédio da NOVACAP promova a limpeza da área pública próxima à Escola Classe 40, localizada entre o P Norte e o Condomínio Sol Nascente, região administrativa da Ceilândia – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a NOVACAP que, promova a limpeza da área pública próxima à Escola Classe 40, localizada entre o P Norte e o Condomínio Sol Nascente, região administrativa da Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos alunos, pais, professores e servidores da Escola Classe 40 da Ceilândia, que reclamam da grande quantidade de lixo e entulhos acumulados próximo ao colégio. O acúmulo desse lixo, além do mau cheiro, causa a proliferação de bichos responsáveis por transmissões de doenças.

O Local necessita urgentemente de manutenção permanente. Tal ação melhora a qualidade de vida da população, além de diminuir os gastos públicos no combate e prevenção de doenças.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em, 29 de Maio de 2012.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

JFM

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6163/2012  
Folha Nº 01 Paula

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, 14/JUN/2012, 11:43:29

12594



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 18/06/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6163/2012

Folha Nº 02 Paula